

LEI MUNICIPAL Nº 191/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o município a firmar termo de colaboração com a ACIMAR para realização de campanha visando o aumento de arrecadação do município e valorização do comércio, indústria e da prestação de serviços do município.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Comercial e Industrial de Marcelino Ramos – ACIMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.717.0001/01, com repasse de recursos financeiros para realização de campanha visando aumento da arrecadação do município, valorização do comércio, da indústria e da prestação de serviços local, através do oferecimento de premiação, objetivando estimular a emissão de notas fiscais, o aumento do índice de participação na arrecadação estadual, a fim de elevar a representatividade da receita própria em relação à receita total do município e, por conseguinte, aumentar a arrecadação dos tributos municipais.

Art. 2º Para fins de assinatura do Termo de Colaboração o município de Marcelino Ramos – RS aportará o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), devendo a Associação Comercial e Industrial de Marcelino Ramos – ACIMAR, aportar o montante mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º As normas para participação, emissão dos cupons, prêmios a serem sorteados e demais requisitos constarão no Termo de Colaboração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.